INDICAÇÃO Nº 118/2018

Reitera pedido para a criação da Patrulha Ambiental da Guarda Municipal

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja criada a Patrulha Ambiental da Guarda Municipal.

A patrulha ambiental deve ter como objetivo oferecer serviço ostensivo de prevenção e fiscalização de crimes ao meio ambiente, estando à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO o grande número de denúncias de crimes ambientais que ocorrem no Município, dentre as principais o descarte ilegal de lixo em áreas ambientais e o constante abandono de animais;

CONSIDERANDO o inc. VII art. 5° da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dentre as suas atribuições, consta “proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas”;

CONSIDERANDO que os fiscais do meio ambiente precisam de apoio durante as ações de fiscalizações, a fim de oferecer segurança aos servidores no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a Patrulha vai trazer maior segurança, fortalecer a guarda municipal e melhorar as condições ambientais, bem como, dar respaldo a sociedade por suas denúncias. Reitera-se a Indicação 284/2017, para sua criação.

SALA DAS SESSÕES, 28 de fevereiro de 2018.

EDMUNDO FERNANDES